

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 794



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Saúde .....	4
 <b>Saae Ambiental</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
 <b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 4.261, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*Substitui membros da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Águas de Lindóia, instituída pelo Decreto nº. 4.144, de 1º de outubro de 2024.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº. 4.144, de 1º de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Expediente Administrativo nº 2.451/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor, em substituição, a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Águas de Lindóia, os seguintes agentes públicos e cidadãos:

I - Marcelo Bomfim Mariana, em substituição a Edson Akihiro Shibuta, como representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;

II - Silvia Benedita Pinto Fonseca, em substituição a Renata da Silva Fonseca, como representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude;

III - Ilana Nara da Silva, em substituição a Daiane Caroline Fiquer, como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - Cristiano Augusto Alves, em substituição a Bruno Piazzalunga, como representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

V - Luciana da Silva Souza, em substituição a Shirlei Aparecida Jorge de Oliveira, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Por força do disposto no artigo antecedente, o art. 3º do Decreto nº 4.144, de 1º de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º A fim de compor a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Águas de Lindóia, ficam designados os seguintes membros:*

*I - Secretaria Municipal de Educação:*

*Titular: Érika Priscila Camargo Lourenço;*

*Suplente: Marcelo Bomfim Mariana;*

*II - Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude:*

*Titular: Felipe Yukio Hamada;*

*Suplente: Silvia Benedita Pinto Fonseca;*

*III - Secretaria Municipal de Saúde:*

*Titular: Cristiane de Oliveira Barbeiro;*  
*Suplente: Janaína de Sousa Pirani;*  
*IV - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:*

*Titular: Ilana Nara da Silva;*

*Suplente: Cristiano Augusto Alves;*

*V - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:*

*Titular: Ciro Proenca;*

*Suplente: Evandro Antônio Mendes;*

*VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:*

*Titular: Daniel Benedito Rossi Ferreira;*

*Suplente: Luciana da Silva Souza;*

*VII - Conselho Tutelar:*

*Titular: Jonathan Rodrigues Arruda;*

*Suplente: Ligia Carvalho Fiori;*

*VIII - Conselho Municipal de Educação:*

*Titular: Cristiane Ferla da Silva;*

*Suplente: Lais Dinanni de Godoi;*

*IX - Conselho Municipal de Assistência Social:*

*Titular: Leia de Cassia da Costa Silva;*

*Suplente: Isis Schinelo Katsuta;*

*X - Conselho Municipal de Saúde:*

*Titular: Cintia de Souza;*

*Suplente: Eiel Marcos Fernandes."*

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Decreto nº 4.144, de 1º de outubro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**- Prefeito Municipal -**

**DECRETO Nº 4.262, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**02.06.02 Limpeza Pública**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$



167	339039.00	15.452.0012.2.048	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Dependências**

Ficha	Categoría Económica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Económico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
152	319011.00	15.452.0012.2.044	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	500.000,00
155	339030.00	15.452.0012.2.044	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	250.000,00
156	339039.00	15.452.0012.2.044	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	250.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

- Prefeito Municipal -

**Portarias**

**PORATARIA Nº 14.398, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

***"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0035141, Série 00046 - SP, de MARIA ANGELICA ALVES DE MORAES, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e

vinte e cinco (28.04.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 14.399, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

***"Designa servidor para ocupar interinamente e cumulativamente o Comando da Guarda Civil do Município de Águas de Lindóia."***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** o senhor VANDER LÚCIO BATISTA DIAS, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, nomeado pela Portaria nº 14.355, de 21 de março de 2025, para responder interinamente pelo cargo Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Águas de Lindoia, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 15 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (28.04.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia, sediado na Rua Colômbia nº 190, Centro, representado por sua Presidente, Eiel Marcos Fernandes, CONVOCA, através do presente Edital, todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Saúde, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL, que será realizada às 9 horas do dia 30 de abril na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Colômbia, nº 190, Centro.

Águas de Lindóia, 24 de abril de 2025.

Eiel Marcos Fernandes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SAAE AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº



008/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa de serviços e consultoria para prestação dos serviços técnicos especializados necessários para gestão mensal do contrato de compra e venda de energia elétrica no ambiente de contratação livre (ACL), de fonte 100% renovável, durante 60 (sessenta) meses, conforme exigências constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital. O Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, informa a abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2025 que será realizado às **09h30min do dia 19/05/2025**. O Edital nº 008/2025, poderá ser retirado nos links: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e [www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br). Informações pelo fone (19) 3924-8150 ou 8152, ou pelo e-mail: [joelferrarisaae@uol.com.br](mailto:joelferrarisaae@uol.com.br) e [rafael.atendimento@uol.com.br](mailto:rafael.atendimento@uol.com.br). O presente Pregão Eletrônico será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Águas de Lindóia, 29 de abril de 2025

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**

**Presidente.**

.....



## PODER LEGISLATIVO

## Atos de Pessoal

## Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999  
e-mail: [secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br) - site: [www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTRARIA Nº 413/2025**

Concede Adicional de Qualificação

**VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;**

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Leandro de Freitas Mariano, Contador, Adicional de Qualificação – Especialização nível de Pós-Graduação, correspondente à 10% (dez por cento) sobre o salário base, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 29 de abril de 2025.

**Valmir Franco  
Presidente**

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.\*\*\*-09) em 29/04/2025 16:05  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2504291555307B414